

LEI Nº 3.683, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997

AUTOR: VER. WILSON TEIXEIRA
PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 371 DE 03/12/97.

**ADITA O INCISO XV E XVI AO
ARTIGO 2º DA LEI 3.214 DE 15 DE
DEZEMBRO DE 1993.**

ROBERTO FRANÇA AUAD, **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aditado o [Inciso XV](#) e [XVI](#) ao Art. 2º da Lei 3.214/93, passando a ter a seguinte redação:

"Art.

2º

.....
MT".

XV - Sindicato Nacional dos Taxistas - Do Estado de Mato Grosso - SINTAX -

XVI – Secretaria Municipal de Viação e Obras."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em 1º de dezembro de 1997.

**ROBERTO FRANÇA AUAD
PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Cuiabá.

